



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.038/2019

“Institui a Planta Genérica de Valores e estabelece normas para lançamento e cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para efeito de lançamento e cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), para o exercício de 2020, serão atribuídos valores venais aos imóveis, considerando-se a Região Fiscal, o valor do metro quadrado dos lotes, o Padrão Fiscal e o valor do metro quadrado das edificações.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas as Regiões Fiscais e os respectivos valores por metro quadrado aos lotes por elas abrangidas, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício de 2020, levando-se em conta a Planta Genérica de Valores, a localização, equipamentos urbanos, melhorias decorrentes de obras públicas e preços correntes no mercado, considerando o disposto nos artigos 189 a 203 da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2001 e alterações através da Lei Municipal nº 1.404 de 17 de dezembro de 2013, as quais dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§ 1º Para fins desta Lei, os loteamentos serão agrupados em regiões fiscais nos termos dos parágrafos seguintes.

§ 2º A Região Fiscal 1 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 1

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA I"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40/41/42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, todos os lotes.

A Quadra 80: somente os lotes nº 1, 4 e 5.

A Quadra 80/A(801): somente o lote nº 1.

As Quadras: 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 96, 98, 100, 12, 14, e 17, somente os lotes nº 1, 18, 19 e 20.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

As Quadras: 1, 2 e 3, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 33, 34, 40 e 41, todos os lotes.

A Quadra 4: somente o lote nº 1.

A Quadra 6: somente os lotes nº 2, 4, 6, 8, 9, 10 e 11.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, todos os lotes.

A Quadra 9: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

A Quadra 10: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A Quadra 13: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17 e 18.

A Quadra 23: somente os lotes nº 7, 8, 9 e 10.

As Quadras: 27, 28, 29, 30, 31 e 32 somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA II"

A Quadra 1: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 20 e 21.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadras 2: somente os lotes nº 1, 18, 19 e 20.

A Quadra 3: somente os lotes nº 1, 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 4: somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 34/A, 34/B e 34/C (no sistema 341, 342 e 343), todos os lotes.

As Quadras: 10, 11, 18 e 19 (no sistema 189), todos os lotes.

A Quadra 12: somente os lotes nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 13: somente os lotes nº 8, 9, 10 e 11.

A Quadra 14: somente o lote nº 10.

A Quadra 17: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

A Quadra 35: somente os lotes nº 2 e 3.

As Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, somente os lotes nº 8, 9, 10 e 11.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA II"

A Quadra 1: somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"

A Quadra 1: somente os lotes nº 1, 1/A, 1/B, 2, 2/A, 2/B, 2/C, 2/D, 2/E, 2/F, 2/G, 2/H, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 24/A, 26, 28, 30, 30/A, 32, 34, 34/A, 34/B, 36, 38, 40 e 40/A e suas divisões.

LOTEAMENTO "JARDIM MARINGÁ"

As Quadras: 1, 4 e 5, todos os lotes.

A Quadra 3: somente os lotes nº 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

§ 3º A Região Fiscal 2 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 2

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA I"

A Quadra 80: somente os lotes nº 2 e 3.

A Quadra 80/A(801): somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

As Quadras: 81, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 96, 98, 100, 102, 104 e 107, somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

As Quadras: 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 99, 11, 13, 15, 16, 18 e 19, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

A Quadra 4: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

As Quadras: 5, 9, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 50/A (no sistema 501), 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 97, 97/A (no sistema 971), 98, 98/A, 99 e 101, todos os lotes e divisões.

A Quadra 6: somente os lotes nº 1, 3, 5 e 7.

A Quadra 87: somente os lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

As Quadras: 88, 89, 90, 91 e 92, somente os lotes nº 21, 22, 23 e 24.

A Quadra 93: somente os lotes nº 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 94: somente os lotes nº 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 95: somente os lotes nº 12, 13, 14 e 15.

A Quadra 96: somente os lotes nº 4, 6, 8, 10, 12, 14, 19 e 20.

A Quadra 99/A: somente os lotes nº 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 59 e 60.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 100: somente os lotes nº 1/1, 2/1, 3/1, 4/5, 1/1A, 5/1, 6/1, 1/2, 2/2, 3/2, 4/2, 5/2, 1/3A, 2/3A, 1/10A, 2/10A, 3/10A, 12, 12/B, 13, 13/B, 14, 14/A, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA IV"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras 9: somente os lotes nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 10: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

As Quadras: 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, todos os lotes.

A Quadra 20: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 21: somente os lotes nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 22: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 23: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

As Quadras: 27, 28, 29, 30, 31 e 32, somente os lotes nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA II"

A Quadra 1: somente os lotes nº 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

A Quadra 2: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

A Quadra 3: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 4: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 5: somente os lotes nº 1, 8, 9, 10 e 11.

A Quadra 6: somente os lotes nº 1, 13, 14, 15 e 16.

A Quadra 7: somente os lotes nº 1, 19, 20 e 21.

A Quadra 8: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA IV"

A Quadra 1: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5.

A Quadra 7: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A Quadra 8: somente os lotes nº 1 e 2.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

As Quadras: 15, 16, 36 e 52 a 104, todos os lotes.

A Quadra 12: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 19 e 20.

A Quadra 13: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 14: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 17: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 19 e 20.

A Quadra 35: somente o lote nº 1.

As Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, somente os lotes nº 1, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 22.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 6: somente os lotes nº 1, 6, 8 e 12.

A Quadra 34: todos os lotes.

As Quadras: 35, 36, 37, 38 e 39, somente os lotes nº 12 e 13.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"

A Quadra 1: somente os lotes nº 42, 44, 44/A, 44/B, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 70/A, 72, 74, 76, 78, 80, 80/A, 82, 84, 86, 88, 88/A, 90, 92, 94, 94/A, 94/B, 94/C, 94/M, 94/N, 96, 96/A, 96/B, (no sistema 9896, 9896/A, 9896/B) e suas divisões.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 6/A, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA II"

A Quadra 1: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

As Quadras: 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM MARINGÁ"

A Quadra 2: todos os lotes.

A Quadra 3: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS II"

As Quadras: 1 à 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM LUCIANA II"

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

A Quadra: 5, somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS V"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 6 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VII"

As Quadras: 5 à 7, todos os lotes.

§ 4º A Região Fiscal 3 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 3

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

A Quadra 52/A (521): Todos os lotes.

LOTEAMENTO "CIDADE PRIMAVERA II"

A Quadra 87: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

As Quadras: 88, 89, 90, 91 e 92, somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 93: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 94: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

A Quadra 95: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

A Quadra 96: somente os lotes nº 1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20.

A Quadra 96/A (no sistema 961): Todos os lotes.

A Quadra 99/A (no sistema 991): somente os lotes nº 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55 e 57.

A Quadra 100: somente os lotes nº 1/B, 2/A, 3/A, 4/A, 5/A, 6/A, 7/A, 8/A, 9/A, 10/A, 11/A, 12/A, 13/A, 14/B, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA I"

As Quadras: 54, 55, 56, 57, e 58, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA II"

A Quadra 5: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

A Quadra 6: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

A Quadra 7: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

A Quadra 8: somente os lotes nº 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

A Quadra 9: somente os lotes nº 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A Quadra 10: somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

As Quadras: 11, 12, 1/A e 2/A, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA IV"

A Quadra 1: somente os lotes nº 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

As Quadras: 2, 3, 4, 4/A, 5 e 6, todos os lotes.

A Quadra 7: somente os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

A Quadra 8: somente os lotes nº 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 20 e 21.

A Quadra 6: somente os lotes nº 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 11.

As Quadras: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, todos os lotes.

As Quadras: 86 à 103, todos os lotes.

As Quadras: 35, 36, 37, 38 e 39, somente os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELÂNDIA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIONEIRO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"

A Quadra 1: somente os lotes nº 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 15/A, 15/B e suas divisões.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRANO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM PONCHO VERDE"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, todos os lotes.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL "FIRENZE"

As Quadras: 1, 2 e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM LUCIANA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM ITÁLIA"

As Quadras: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA VI"

As Quadras: 1 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS"

As Quadras: 1 à 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS III"

As Quadras: 1 à 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS IV"

As Quadras: 1 à 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS V"

As Quadras: 1 à 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VI"

As Quadras: 1 à 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM DAS AMÉRICAS VII"

As Quadras: 1 à 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM LUCIANA II"

As Quadras: 6, 7, 8, 9, todos os lotes.

A Quadra: 5, somente o lote nº 2.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO"

As Quadras: 1 à 10, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE DAS ÁGUAS"

As Quadras: 1 à 49, todos os lotes.

LOTEAMENTO "BELVEDERE"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1 à 79, todos os lotes.

§ 5º A Região Fiscal 4 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 4

LOTEAMENTO "JARDIM RIVA"

As Quadras: 67/A e 67/B (no sistema 671 e 672) todos os lotes.

LOTEAMENTO "COHAB TANCREDO NEVES"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"

A Quadra 1: somente os lotes nº 17, 17/A, 17/B, 17/C, 19, 21, 23, 25, 27 e 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 51-a, 53, 53-a, 55, 57, 59, 61, 63, 63-a, 65, 67, 69, 71, 71-a, 73, 75, 77, 79, 81, 94/E, 96/C, 96/D, 96/E, 96/F, 96/G, 96/H, 96/I, 96/J, 96/K, 96/L, 96/M, 96/N, 98/B, 100, 12, 14, 16, 18, 110, 112, 114, 116, 118, e suas divisões.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA III"

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM VOLTA GRANDE"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUIUIÚ"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CRISTO REI"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, todos os lotes.

LOTEAMENTO "VITÓRIA"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VITÓRIA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM VENEZA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM PONCHO VERDE II"

As Quadras: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM PONCHO VERDE III"

As Quadras: 1 à 21, todos os lotes.

LOTEAMENTO JARDIM "MILANO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA VI"

As Quadras: 2, 3 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLA ROMANA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLA VENETO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLA PADOVA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4 e 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL "GUTERRES"

As Quadras: 1 a 26, todos os lotes.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PARQUE "IMPERIAL C"

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM VITÓRIA II"

As Quadras: 1 à 3, todos os lotes.

§ 6º A Região Fiscal 5 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 5

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 46/A, 46/B, 46/C e 47, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL"

A Quadra 1: somente os lotes nº 83, 85, 87, 87-a, 89, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 a 190 e suas divisões.

LOTEAMENTO "COHAB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III"

As Quadras: 1 à 111, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM SERRA DAS FLORES"

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE GNOATO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONJUNTO SÃO JOSÉ"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos os lotes.

LOTEAMENTO "VILA POPULAR"

As Quadras: 1, 2, e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CRISTÓVÃO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTA CLARA"

As Quadras: 1, 2 e 3, todos os lotes.

LOTEAMENTO "DISTRITO INDUSTRIAL"

As Quadras: 1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE CASTELÂNDIA V"

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM PROGRESSO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM PROGRESSO II"

As Quadras: 1, 2, 3 e 4, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM UNIVERSITÁRIO"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CHÁCARAS FONTANA"

A Quadra 1: somente os lotes nº 1 à 3.

As Quadras: 03 e 08 somente os lotes nº 1 à 7.

A Quadra 9: somente os lotes nº 1 à 3.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Quadra 12: somente os lotes nº 1 e 9.

A Quadra 13: somente o lote nº 1.

LOTEAMENTO JARDIM "BELA VISTA"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, todos os lotes.

LOTEAMENTO "DISTRITO INDUSTRIAL II"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, 14, 15, 16 e 17, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM UNIVERSITÁRIO II"

As Quadras: 1 à 5, todos os lotes.

LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTA CLARA II"

A Quadra: 1, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM ESPERANÇA"

As Quadras: 1 à 22, todos os lotes.

LOTEAMENTO "CHÁCARAS SOSSEGO"

As Quadras: 1 e 2, todos os lotes.

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA"

As Quadras: 1 à 68, todos os lotes.

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II"

As Quadras: 1 à 72, todos os lotes.

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PADRE ONESTO COSTA"

As Quadras: 1 à 20, todos os lotes.

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA III"



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

As Quadras: 1 à 72, todos os lotes.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ATLÂNTICO SUL"

As Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, todos os lotes.

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II (EXPANSÃO)"

As Quadras: 1 à 34, todos os lotes.

PARQUE "IMPERIAL A"

As Quadras: 1 e 4, todos os lotes.

PARQUE "IMPERIAL B"

As Quadras: 1 e 7, todos os lotes.

LOTEAMENTO "JARDIM FLORENÇA"

As Quadras: 1 à 12, todos os lotes.

LOTEAMENTO "TRÊS AMÉRICAS"

As Quadras: 1 à 12, todos os lotes.

LOTEAMENTO "VERTENTE DAS ÁGUAS"

As Quadras: 1 à 82, todos os lotes.

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA IV"

As Quadras: 1 à 28, todos os lotes.

§ 7º A Região Fiscal 6 reunirá os loteamentos adiante identificados.

DA REGIÃO FISCAL 6

LOTEAMENTO "PARQUE ELDORADO"

As Quadras: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 e (no sistema 626), todos os lotes e suas divisões.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LOTEAMENTO "CHÁCARAS NOVA ESPERANÇA"

As Chácaras: 9, 9-A, 9-B, 9-C, 9-D, 9-E, 9-F, 9-G, 9-H, 9-I, 9-J, 9-K, 10, 10-A, 10-B, 10-C, 10-D, 10-E, 10-F, 10-G, 10-H, 10-I, 10-J, 10-K, 11, 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E, 11-F, 11-G, 11-H, 11-I, 11-J, 11-K, 12, 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12-F, 12-G, 12-H, 12-I, 12-J, 12-K, 13, 14, 15, 15-A, 15-B, 15-C, 15-D, 15-E, 15-F, 15-G, 15-H, 15-I, 15-J, 15-K, 16, 17, 18, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 18-F, 18-G, 18-H, 18-I, 18-J, 18-K, 19, 19-A, 19-B, 19-C, 19-D, 19-E, 19-F, 19-G, 19-H, 19-I, 19-J, 19-K, 20, 20-A, 20-B, 20-C, 20-D.

LOTEAMENTO "CHÁCARAS FONTANA"

A Quadra 1: somente o lote nº 4.

As Quadras: 03 e 08 somente os lotes nº 8 à 14.

A Quadra 9: somente os lotes nº 4 à 7.

A Quadra 12: somente os lotes nº 2 à 8.

A Quadra 13: somente os lotes nº 2 à 5.

As Quadras: 2,4,5, 6, 7,10, 11,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, todos os lotes.

LOTEAMENTO - "CHÁCARAS - PERÍMETRO URBANO"

As Quadras: Todas as quadras, todos os lotes.

§ 8º Os loteamentos que não fazem parte desta Planta de Valores e que vierem a ser aprovados, nos termos da Lei Municipal nº 498 - Lei de Parcelamento do Solo, até dezembro do exercício anterior serão enquadrados automaticamente na Região Fiscal 5, nos termos do Artigo 189, § 2º e Artigo 199, § 4º, todos da Lei Municipal nº 699, Código Tributário Municipal.

Artigo 3º A Região Fiscal 6 é composta por Loteamentos divididos em quadras e posteriormente em lotes, e abrange também as áreas de terras localizadas no Perímetro Urbano que não pertençam a Loteamentos e que possuam superfícies iguais e/ou superiores a 0,6 Hectares (ou seja 600,00m²).



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 4º - Os valores das Regiões Fiscais por metro quadrado são os seguintes:

VALOR POR METRO QUADRADO

Região Fiscal 1 - 103,58 UPF`S/PVA

Região Fiscal 2 - 48,50 UPF`S/PVA

Região Fiscal 3 - 26,33 UPF`S/PVA

Região Fiscal 4 - 16,17 UPF`S/PVA

Região Fiscal 5 - 9,61 UPF`S/PVA

Região Fiscal 6 - 1,76 UPF`S/PVA

Artigo 5º - O Valor Venal dos Lotes Urbanos localizados no Município de Primavera do Leste será apurado em função de:

I - Sua área;

II - Valor do metro quadrado e/ou Hectare de cada Região Fiscal, na seguinte forma:

$VVL = A \times VRF$

VVL = Valor Venal do Lote

A = Área do lote

VRF = Valor da Região Fiscal

Artigo 6º - Ficam estabelecidos os Padrões Fiscais das Edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício 2020.

Artigo 7º - Serão os seguintes os componentes básicos da edificação para apuração do Padrão Fiscal das edificações:

1. VEDAÇÃO/ESTRUTURA
2. REVESTIMENTO INTERNO
3. REVESTIMENTO EXTERNO
4. PINTURA INTERNA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

-
- 5. PINTURA EXTERNA
 - 6. ESQUADRIAS
 - 7. COBERTURA
 - 8. FORRO
 - 9. PISO
 - 10. INSTALAÇÃO SANITÁRIA
 - 11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Artigo 8º - Os componentes básicos das edificações serão classificados por categorias de materiais, dos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução, com base nos materiais efetivamente utilizados.

Artigo 9º - É a seguinte a participação por pontos relativos à categoria do material utilizado nos componentes básicos:

- 1. VEDAÇÃO/ESTRUTURA
 - 1.1 - Alvenaria 10 pontos
 - 1.2 - Concreto 28 pontos
 - 1.3 - Metálica 20 pontos
 - 1.4 - Madeira ..7 pontos
 - 1.5 - Alvenaria/Concreto 25 pontos
 - 1.6 - Alvenaria/Metálica 25 pontos
 - 1.7- Fibroc-Concreto 15 pontos
 - 1.8 - Fibroc-Metálico 15 pontos
 - 1.9 - Vidro-Concreto 28 pontos
 - 1.10 - Adobe ..5 pontos
 - 1.11 - Pré-Moldado ..6 pontos
 - 1.12 - Outros 28 pontos
 - 1.13 - Outros simples 14 pontos
- 2. REVESTIMENTO INTERNO
 - 2.1 - Reboco 2 pontos
 - 2.2 - Cerâmica 5 pontos
 - 2.3 - Azulejo 5 pontos
 - 2.4 - Pastilha 6 pontos
 - 2.5 - Concreto Aparente 6 pontos
 - 2.6 - Tijolo à Vista 5 pontos
 - 2.7 - Lambris 6 pontos
 - 2.8 - Papel Parede 4 pontos
 - 2.9 - Reboco e Azulejo 3 pontos



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

-
- 2.10 - Sem revestimento ... 0 pontos
 - 2.11 - Outros 9 pontos

3. REVESTIMENTO EXTERNO

- 3.1 - Reboco 3 pontos
- 3.2 - Cerâmica 4 pontos
- 3.3 - Pedra 6 pontos
- 3.4 - Pastilha 6 pontos
- 3.5 - Concreto Aparente 6 pontos
- 3.6 - Tijolo a Vista 5 pontos
- 3.7 - Lambris 6 pontos
- 3.8 - Sem revestimento ... 0 pontos
- 3.9 - Outros 9 pontos
- 3.10 - Outros simples 4 pontos

4. PINTURA INTERNA

- 4.1 - Óleo 4 pontos
- 4.2 - Verniz 3 pontos
- 4.3 - Massa corrida 2 pontos
- 4.4 - Látex 2 pontos
- 4.5 - Massa corrida/Látex 4 pontos
- 4.6 - Caiação... ..1 ponto
- 4.7 - Sem pintura ... 0 pontos
- 4.8 - Outros 6 pontos

5. PINTURA EXTERNA

- 5.1 - Óleo 4 pontos
- 5.2 - Verniz 2 pontos
- 5.3 - Massa Corrida 2 pontos
- 5.4 - Látex 2 pontos
- 5.5 - Massa corrida/Látex 3 pontos
- 5.6 - Caiação ..1 ponto
- 5.7 - Sem pintura ... 0 pontos
- 5.8 - Outros 7 pontos

6. ESQUADRIAS

- 6.1 - Ferro ..2 pontos
- 6.2 - Alumínio...11 pontos
- 6.3 - Madeira simples ..2 pontos
- 6.4 - Madeira trabalhada 12 pontos
- 6.5 - Vidro temperado 12 pontos
- 6.6 - Sem esquadrias ... 0 pontos



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

-
- 6.7 - Ferro/Vidro Temperado 12 pontos
 - 6.8 - Madeira/Ferro 10 pontos
 - 6.9 - Madeira/Vidro Temperado 12 pontos
 - 6.10 - Outros 14 pontos

7. COBERTURA

- 7.1 - Telha Cerâmica ..8 pontos
- 7.2 - Amianto Ondulado ..5 pontos
- 7.3 - Amianto Modulado ..9 pontos
- 7.4 - Amianto Canaleta ..6 pontos
- 7.5 - Metálica ..6 pontos
- 7.6 - Laje Impermeável 10 pontos
- 7.7 - Madeira/Falha ..1 pontos
- 7.8 - Telha de Cimento 10 pontos
- 7.9 - Outros 10 pontos

8. FORRO

- 8.1 - Laje ..9 pontos
- 8.2 - Tábua Paulista ..6 pontos
- 8.3 - Estuque ..5 pontos
- 8.4 - Fibra ..6 pontos
- 8.5 - Isopor ..6 pontos
- 8.6 - Laminado 10 pontos
- 8.7 - Metálico 10 pontos
- 8.8 - P.V.C ..7 pontos
- 8.9 - Sem Forro ..0 pontos
- 8.10 - Gesso ..6 pontos
- 8.11- Outros 12 pontos

9. PISO

- 9.1 - Cimentado ..2 pontos
- 9.2 - Lajota ..6 pontos
- 9.3 - Cerâmica ..8 pontos
- 9.4 - Mármore 13 pontos
- 9.5 - Granilete 13 pontos
- 9.6 - Sintética 12 pontos
- 9.7 - Carpete 10 pontos
- 9.8 - Madeira ..9 pontos
- 9.9 - Porcelanato 12 pontos
- 9.10 - Sem Piso ..0 pontos
- 9.11- Outros 13 pontos



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

10. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

- 10.1 - Externa ..2 pontos
- 10.2 - Lavabo ..3 pontos
- 10.3 - Interna completa ..6 pontos
- 10.4 - Mais de uma instalação...11 pontos
- 10.5 - Sem instalação ..0 pontos
- 10.6 - Mais de uma instalação Simples 04 pontos
- 10.7 - Interna completa simples 03 pontos

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- 11.1 - Embutida ..9 pontos
- 11.2 - Semi-Embutida ..5 pontos
- 11.3 - Aparente ..2 pontos
- 11.4 - Sem instalação ..0 pontos

TABELA DE PONTOS

De 100 a 115 pontos ..Padrão 1

De 80 a 99 pontos ..Padrão 2

De 60 a 79 pontos ..Padrão 3

De 40 a 59 pontos ..Padrão 4

De 20 a 39 pontos ..Padrão 5

Abaixo de 20 pontos ..Padrão 6

**TABELA DE DEPRECIAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO CÁLCULO
DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS.**

IDADE DO IMÓVEL PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO %

- Até 10 anos ...0%
- 11 anos ...2%
- 12 anos ...4%
- 13 anos ...6%
- 14 anos ...8%
- 15 anos ...10%
- 16 anos ...12%



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

17 anos ...14%
18 anos ...16%
19 anos ...18%
20 anos ...20%
21 anos ...22%
22 anos ...24%
23 anos ...26%
24 anos ...28%
De 25 anos acima ...30%

Artigo 10 - Ficam estabelecidos os Valores dos Padrões Fiscais das Edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano de nossa Cidade, para o exercício 2.020.

VALORES POR METRO QUADRADO

Padrão 1- 500,38 UPF`S/PVA
Padrão 2 - 365,65 UPF`S/PVA
Padrão 3 - 232,82 UPF`S/PVA
Padrão 4 - 187,02 UPF`S/PVA
Padrão 5 - 141,24 UPF`S/PVA
Padrão 6 - 95,42 UPF`S/PVA

Artigo 11 - O Valor Venal das Edificações localizadas no Município de Primavera do Leste-MT, será obtido em função de:

- I - Sua área edificada;
- II - Preço do metro quadrado de cada Padrão Fiscal;
- III - Percentual de Depreciação, na seguinte forma:
 $VVE = A \times VPF - (A \times VPF \times PD)$.
VVE = Valor venal da edificação
A = Área construída
VPF = Valor do padrão Fiscal
PD = Percentual de Depreciação

Artigo 12 - Para apuração do valor venal dos imóveis urbanos, será considerado os seguintes fatores:

- I - Valor venal do Lote
- II - Valor venal da edificação, na seguinte forma:
 $VVI = VVL + VVE$



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

VVI = Valor venal do imóvel
VVL = Valor venal do lote
VVE = Valor venal da edificação

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de dezembro de 2019.



LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa indicar parâmetros para a cobrança de IPTU no exercício 2020.

Considerando a regra de anterioridade fiscal, solicitamos a tramitação do presente projeto em **Regime Especial de Urgência**.

Primavera do Leste é um município que encontra-se em franco desenvolvimento, aumentando sua população e consequentemente os loteamentos também. Temos ainda alguns projetos de loteamentos, mas que ainda não foram aprovados pelo Setor de Engenharia, que provavelmente serão aprovados somente no próximo ano.

Visamos assim atualizar nossa Região Fiscal já com todos os loteamentos aprovados.

Estes são os fundamentos de fato e de direito que tinha a apresentar a esta Colenda Câmara de Vereadores em relação ao presente Projeto de Lei, e é calcados nestas razões que postulo a conversão do presente em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 04 de dezembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal